



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. D. P.
PROJ. GERAL Nº 504, 00
Pis. 06
a) m

REQUERIMENTO nº 486/2000

(Autor: Adilson Leitão)

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 23 / 5 / 2000

Presidente da Câmara

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima para o Projeto de Lei 39/2000 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

1 REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 39/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 JUSTIFICATIVA

Para fazer frente ao processo de municipalização do ensino, o Município vem empenhando esforços na construção de novas unidades escolares de ensino infantil e fundamental. Em decorrência da falta de recursos orçamentários em dotação específica para tal fim, há necessidade premente da abertura de crédito adicional suplementar, conforme previsto no projeto de lei em questão. Por isso, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência urgentíssima.

Casa do Poder Legislativo, 23 de maio de 2000.


ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB